

Decreto N° 394 - de 04 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0110.2.0062-1.751.000 - 3.3.90.30.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.302.0600.2.0114-2.621.000 - 3.3.50.41.00 REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS - - - - - R\$ 6.905,24

2.11.01.10.301.0104.2.0104-2.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 73.116,00

2.11.01.10.301.0947.2.0109-2.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS - - - - - R\$ 37.422,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 117.443,24

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 117.443,24

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 124.443,24

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 124.443,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0016-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 7.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 04 de Março de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53